



DECRETO nº 711/2022

DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento da Lei Complementar Federal 123/2006 das micro e pequenas empresas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.


**DECRETA:**

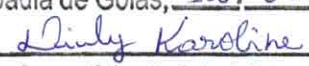
**Art. 1º.** O servidor municipal Sr. **Geraldo Rosa da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1472034 2º via SSP-GO e CPF nº 324.413.201-49, fica designado para a função de **Agente de Desenvolvimento** para cuidar das atribuições referentes ao cargo na Lei Complementar Federal 123/2006.

**Art. 2º.** O Agente de Desenvolvimento – AD, tem função de facilitar a promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, para tanto poderá articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais individuais ou comunitárias, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como ao micro empreendedor individual, e outras ações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento local auxiliando a administração pública.

**Art. 3º.** O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

  
Wander Saraiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 12 / 07 / 2022  
  
Secretária de Administração